

LEI N° 1.256/98

Revoga a Lei nº 1.248/98

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.248, de 27 de março de 1998, que denomina a Rua Geralda Alves de Oliveira Paiva, no Bairro Vereda do Bosque.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 15 de junho de 1998

Fernando Santana e Castro

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 09/06/98)